

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Distribuição de Publicidade Legal nº 11/2020 que entre si celebram a Superintendência de Seguros Privados -SUSEP e a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC.

CONTRATANTE: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criada pelo Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com sede na Avenida Presidente Vargas, n° 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.354.068/0001-19, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, Sr. Nielson Luis de Paula Carramilo, brasileiro, portador do documento de identidade nº 0452825920129, expedido pela SSP/MA e inscrito no CPF – MF sob o nº 507.769.833-34, consoante delegação de competência conferida pela Portaria SUSEP/DEAFI nº 37, de 06 de abril de 2020, e pela Portaria SUSEP nº 7.620, de 31 de março de 2020.

CONTRATADA: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1, página 67, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edificio Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF n° 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas da EBC, pela Assessora III, ANA CAROLINA ELLERES GUEDES, brasileira, casada, contadora, portador da Carteira de Identidade RG nº 2681729 SSP - PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 627.767.622-91, residente e domiciliada em Brasília-DF, conforme Ordem de Serviço da DIAFI nº 215/2019 e, por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC, pela Diretoria Geral ao seu Gerente de Publicidade Legal, VICTOR VINÍCIUS MESQUITA, brasileiro, casado, analista em segurança da informação, portador da Carteira de Identidade nº 2442394-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº

011.719.851-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente nº 348/2021/EBC.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, com início em 16/09/2021, término em 15/09/2022, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

- 2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o período de sua vigência.
- 2.2. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro de 2021, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcionalprogramática e da categoria econômica, bem como serão emitidas pela **CONTRATANTE** as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.
- **2.3.** A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no Item 2.4. desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8°, da Lei nº 8.666/1993.
- **2.4.** Fica a **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

> de 2021. Rio de Janeiro. de

Superintendência de Seguros Privados - Susep

CONTRATANTE

Nielson Luis de Paula Carramilo

Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio

Empresa Brasil DE Comunicação S.A. – EBC **CONTRATADA**

ANA CAROLINA ELLERES GUEDES	VÍCTOR VINÍCIUS MESQUITA
Assessora III	Gerente de Publicidade Legal
(OS nº 215/2019)	(PP n° 348/2021)

Testemunhas:

1)	2)
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por Victor Vinícius Mesquita, Usuário Externo, em 15/09/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Elleres Guedes, Usuário Externo, em 15/09/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por NIELSON LUIS DE PAULA CARRAMILO (MATRÍCULA 3249568), Coordenador-Geral, em 15/09/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1116273 e o código CRC CEBCFBBF.

Referência: Processo nº 15414.604967/2020-22 SEI nº 1116273